



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.175/2022, de 30 de Maio de 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal		
02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças		
04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15 – Urbanismo		
452 – Serviços Urbanos		
1501 – Programa de Manutenção e Melhoria Serviços Públicos		
1.051 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 100/200 (DR)	R\$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 124/224 (DR)	R\$ 240.000,00
02 – Prefeitura Municipal		
03 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente		
06 – Secretaria Municipal de Saúde		
10 – Saúde		
301 – Atenção Básica		
1001 – Programa Municipal de Saúde		
1.052 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 102/202 (DR)	R\$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 123/223 (DR)	R\$ 90.000,00
02 – Prefeitura Municipal		
03 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente		
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08 – Assistência Social		
244 – Assistência Comunitária		
0801 – Programa Municipal de Assistência Social		
1.053 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 100/200 (DR)	R\$ 1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 142/242 (DR)	R\$ 79.000,00

TOTAL

R\$ 430.000,00
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2022.

Município de São José do Goiabal, em 30 de Maio de 2022
José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal

José Roberto Garíf Guimarães: CPF:533.299.026-04
Prefeito